

## MUNICÍPIO DE VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO Gabinete do Prefeito

LEI № 5.484, DE 19 DE MARÇO DE 2021

| Certific | o a Publi | cação    | do Presente |
|----------|-----------|----------|-------------|
| doc. r   | o Diário  | Oficial  | Eletrônico  |
| Nº 319   | 2 em      | 191      | 03 121      |
|          | 6 X       | san      | 7           |
|          | Diretoria | Legislat | iva         |

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 509.488,89 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,

Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

## LEI:

**Art.** 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 509.488,89 (quinhentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios
1236100081.175 – Ampliações, Instalações, Reformas e Outras Melhorias em
Unidades Escolares
4490.51.00.00 - Obras e Instalações

TOTAL R\$ 509.488.89

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Inclui a Ação "Ampliações, Instalações, Reformas e Outras Melhorias em Unidades Escolares" no Programa "Compromisso com a Qualidade do Ensino Fundamental" da Secretaria Municipal de Educação e nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 - que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 - Revisão do PPA 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 19 de março de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru

PREFEITO